

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/UEPB**

**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**

**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas ofertadas para o ano de 2024 no programa de **Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental**.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, em nível de Mestrado, foi autorizado pela CAPES na 97ª Reunião do CTC em julho de 2007, na área de **Engenharias I**. O Curso de **Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental** possui 2 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

**a) Qualidade de Sistemas Ambientais.**

A linha de pesquisa Qualidade de Sistemas Ambientais abrange a análise dos processos aquáticos e atmosféricos do semiárido brasileiro, propondo a geração de conhecimento para o entendimento do efeito da ação humana na dinâmica ambiental da região, proporcionando a formação de profissionais que atuem no diagnóstico, na prevenção e na solução de problemas ambientais, buscando a melhoria da qualidade socioambiental.

**b) Tecnologias de Tratamento de Águas e Resíduos.**

A linha de Pesquisa de Tecnologias de Tratamento de Águas e Resíduos objetiva o desenvolvimento de alternativas tecnológicas, inovadoras e de baixo custo, voltadas para os processos biotecnológicos, físicos e químicos aplicados ao tratamento e pós-tratamento de águas de abastecimento e resíduos. As alternativas tecnológicas a serem desenvolvidas estarão orientadas principalmente para o atendimento das demandas regionais de docentes pesquisadores e especialistas de alto nível com habilidades para detectar e resolver problemas de saneamento básico e ambiental.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO ALVO**

Serão destinadas onze (11) vagas para o curso de **Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental**, distribuídas da seguinte forma: nove (9) vagas com ampla concorrência e duas (2) vagas para os candidatos negros(as), pretos(as), quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans e uma (1) vaga extra para pessoas com deficiência – PCD, distribuídas de acordo com a cota de cada orientador, como mostra o Quadro 1. As vagas serão destinadas a portadores e portadoras de diplomas de graduação em Engenharias, Química, Matemática, Física, Biologia, Farmácia, Bioquímica, Geografia, Estatística, Computação, Ecologia, Arquitetura, Meteorologia e de Cursos Técnicos de Nível Superior em Saneamento e Gestão Ambiental, obtidos em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

**Quadro 1 – Distribuição de vagas por orientador neste edital**

<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Ana Roberta da Silva Paulino	2
Geralda Gilvânia Cavalcante	1
Keila Machado de Medeiros	2
Lourivaldo Mota Lima	2
Valderi Duarte Leite	1
William de Paiva	1
Wilton Silva Lopes	2

Os projetos de pesquisas desenvolvidos pelos prováveis orientadores, encontram-se listados no **Anexo 1** deste edital

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

## 2. **CRONOGRAMA**

2.1. O Cronograma do Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas e períodos:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	12/4/2024
Inscrições	15/04/2024 a 26/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	30/4/2024
Prazo para recurso – análise das inscrições	1/5/2024 e 2/5/2024
Realização da prova escrita (presencial)	9/5/2024
Divulgação do resultado da prova escrita	15/5/2024
Prazo para recurso – resultado da prova escrita	16/5/2024 e 17/5/2024
Divulgação do resultado da análise do currículo	22/5/2024
Banca de heteroidentificação para cotistas	23/05/2024
Prazo para recurso – resultado do currículo	23/5/2024 e 24/5/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	29/5/2024
Prazo para recurso – resultado final	30/5/2024 e 31/5/2024
Matrícula	De acordo com o calendário acadêmico do PPGCTA

2.2. O Cronograma supracitado poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou legal.

2.3. Poderão ser interpostos recursos do resultado da homologação de inscrições, do plano de dissertação, da pontuação do currículo e do resultado final. O prazo para recurso será de **2 (dois) dias úteis** a contar da data da divulgação do resultado de cada etapa supracitada. O recurso deverá ser efetivado por requerimento à Comissão de Seleção via e-mail de seleção do programa ([ppgcta.selecao@gmail.com](mailto:ppgcta.selecao@gmail.com)). A solicitação deverá conter requerimento assinado pelo candidato, cópia do RG e CPF e alegações do recurso.

## 3. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo

seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

- 3.4** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos(as) negro(as) (preto(as) e pardo(as) quilombolas, cigano(as), indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

**3.4.1.** Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (**Anexos 2 e 3**), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.4.2.** As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que tratam os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

**3.4.3.** O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2022, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Os/As candidatos(as) cotistas, devem ficar atentos/as ao e-mail (inclusive *spam*) 48 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

**3.4.4.** No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

**3.4.5.** No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade

- 3.5** No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

**3.5.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.5.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (**Anexo 4**) juntamente com Laudo Médico (**Anexo 5**) e quando for necessário, o Formulário para atendimento especial de candidatos(as) (**Anexo**

**6).**

- 3.6.** O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7.** Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.
- 3.8.** Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 3.9.** Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.** Conforme cronograma deste edital, as inscrições serão realizadas, via internet, nos endereços eletrônicos do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (SCAPG) e no Google Forms.

**SCAPG** - <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

**Google Forms** – <https://forms.gle/vScafbgV8kyoGi4U7>

- 4.2.** Para efetivação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro no SCAPG e completar todo o formulário no Google Forms.
- 4.3.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.4.** Todos os formulários necessários para a inscrição no processo seletivo, deverão ser assinados digitalmente, usando o sistema GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br>). As inscrições que não cumprirem integralmente as exigências previstas neste edital serão indeferidas. **Não aceitas assinaturas escaneadas.**
- 4.5.** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.
- 4.6.** Para inscrição deverão ser anexados, via e-mail, três **arquivos em PDF**, conforme segue:
- 4.6.1.** O primeiro arquivo (Arquivo 1, nomeado **Arquivo1\_seunomecompleto.pdf**), deverá conter os seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição, preenchido no momento da inscrição
  - Formulário de opção de provável orientador. O candidato deve apresentar dois prováveis orientadores, os quais devem assinar o formulário de opção de provável orientador (**Anexo**

**7).** O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a prioridade definida no formulário de opção de provável orientador. A relação dos prováveis orientadores e seus respectivos projetos de pesquisa se encontram no **Anexo 1**.

- c) Diploma e histórico escolar da Graduação;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- h) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (**Anexos 2 e 3**).
- i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- j) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- k) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (**Anexo 4**) e o Laudo Médico (**Anexo 5**).
- l) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os candidatos PCD ou para idoso que necessitem **8**.

**4.6.2.** O segundo arquivo (Arquivo 2, nomeado **Arquivo2\_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o **Formulário de Pontuação para Análise do Currículo (Anexo 8)**, referente **período de 2019-2023**, devidamente preenchido (inclusive com o somatório da pontuação alcançada), toda a documentação comprobatória e **assinado digitalmente (sistema GOV.BR)**.

a) A documentação deve estar na **mesma sequência e numeração constantes no Formulário de Pontuação para Análise do Currículo**, devendo ser anexada **apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos**.

b) A classificação Qualis/CAPES para a pontuação adotada neste edital, será a do **quadriênio 2017-2020** disponível na plataforma sucupira

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> )

**4.6.3.** O terceiro arquivo (Arquivo 3, nomeado **Arquivo3\_seunomecompleto.pdf**), deverá conter o **Currículo Lattes**, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>),

**4.6.4.** No caso dos documentos previstos nos Itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 **só serão aceitos arquivos em formato PDF (extensão.pdf), com tamanho máximo de 10 MB, cada**. Caso seu arquivo ultrapasse o tamanho de 10 MB, um compressor de PDF deverá ser usado para reduzir o seu tamanho.

a) Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas

que dificultem a leitura, não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado). **O descumprimento desses requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

- b) O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- c) Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos (as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que apresentem declaração de provável concluinte (assinada pela Coordenação de Curso) e que possam concluir o curso antes da data destinada à efetivação da matrícula no PPGCTA. O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificação de conclusão ou diploma, no ato da matrícula, sob pena de perder a vaga.
- d) Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.
- e) As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas na página eletrônica do Programa, <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgcta> ou da Universidade, <http://www.uepb.edu.br>, conforme cronograma deste edital (**Ver item 2.1**)

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental será realizado em **2 (duas)** etapas, nas seguintes datas e horários:

### 5.1 **Primeira Etapa – Prova escrita (presencial).**

Esta etapa constará de uma prova de conhecimento específico, de **caráter eliminatório** com duração de quatro horas e será realizada, no bloco C do CCT/UEPB, de acordo com o cronograma previsto neste edital (**Ver item 2.1**) das **14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília)**. As instruções para realização desta prova e as referências bibliográficas que darão suporte para a realização da mesma, encontram-se no **Anexo 9** deste edital. A nota atribuída nesta etapa será entre zero (0,0) e dez (10,0) e o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a **6,0 (seis)** para ser aprovado(a). O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma deste edital (**Ver item 2.1**).

### 5.2. **Segunda Etapa – Análise de Currículo**

Essa etapa terá **caráter classificatório**, sendo contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a), conforme formulário de pontuação para análise do currículo, **dos últimos cinco anos (2019-2023)** (formulário padrão disponível no **Anexo 8** deste edital). A nota dos(as) candidatos(as) na análise de currículo, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: (a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo; (b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e (c) Determina-se, a partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as). O resultado desta etapa deverá ser divulgado de acordo com o cronograma deste edital (**Ver item 2.1**).

5.3. A nota final será calculada através da seguinte equação:

$$NF = \frac{NPE \times 7 + NAC \times 3}{10}$$

Na qual:  
NF: Nota final  
NPE: Nota da prova escrita  
NAC: Nota da análise de currículo

**5.4.** Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental serão ordenados, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, por cota do orientador, com a indicação de resultado: "**aprovado e classificado**" ou "**aprovado, mas não-classificado**" ou "**reprovado**". Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

**5.5.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos(as) aprovados(as) e não classificados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis do mesmo orientador.

**5.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Nota da prova escrita;
- b) Pontuação obtida no currículo;
- c) Pontuação atribuída a artigos publicados em periódicos qualificados;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico da Graduação.

## **6. DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção deverão comparecer à Secretaria do Curso no dia a ser divulgado pela coordenação do programa, no horário das **08h00 às 12h00**, para efetuarem suas matrículas. O(a) candidato(a) que não comparecer, perderá a vaga.

Os candidatos aprovados e classificados deverão entregar, no ato da matrícula, cópias autenticadas de toda a documentação apresentada na inscrição online. Os candidatos que apresentaram, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de matrícula, deverá entregar documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma ou certidão de conclusão emitida pela respectiva Coordenação de Curso). **Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão.**

Após o ingresso no PPGCTA, o mestrando, deverá realizar exame de proficiência em língua inglesa, conforme previsto no Artigo 27 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB (RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/008/2023) e efetuado por comissão designada pelo órgão competente da UEPB ou IES pública, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo programa, conforme estabelecido no regimento interno do PPGCTA.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

A aprovação no processo seletivo não assegura ao (à) candidato(a) direito a receber bolsa de estudo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.2.** Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital,



**UNIVERSIDADE**

ESTADUAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências e Tecnologia

**PRPGP**

Pró-Reitoria de

Pós-Graduação e Pesquisa

**PPGCTA**

Programa de Pós-Graduação

em Ciência e Tecnologia Ambiental

~~UEPB será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:~~

- 8.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 8.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 8.4. Fica resguardada a titularidade ou co-titularidade dos resultados das pesquisas, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/0215/2015, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.
- 8.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande, PB, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Data: 12/04/2024 10:23:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando Fernandes Vieira  
Presidente da Comissão de Seleção-PPGCTA/2024  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**

**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**

**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 1**

**LISTA DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO MESTRADO**

<b>Orientador</b>	<b>Projeto de pesquisa que desenvolverá as orientações.</b>
Ana Roberta da Silva Paulino E-mail: <a href="mailto:anaroberta.paulino@servidor.uepb.edu.br">anaroberta.paulino@servidor.uepb.edu.br</a> Telefone: (83) 99901-0990	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudo da Maré Lunar na Ionosfera;</li><li>• Estudo da maré lunar no setor brasileiro utilizando medidas de conteúdo eletrônico total</li></ul>
Geralda Gilvânia Cavalcante E-mail: <a href="mailto:gilvania@servidor.uepb.edu.br">gilvania@servidor.uepb.edu.br</a> Telefone: (83) 99975-0977	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento de águas residuárias usando Processos Oxidativos Avançados.</li></ul>
Keila Machado de Medeiros E-mail: <a href="mailto:keilamedeiros@ufrb.edu.br">keilamedeiros@ufrb.edu.br</a> Telefone: (83) 98806-1684	<ul style="list-style-type: none"><li>• Membranas poliméricas e híbridas aplicadas no tratamento de águas e efluentes;</li><li>• Reciclagem de materiais poliméricos e uso de polímeros biodegradáveis para produção de membranas sustentáveis aplicadas no tratamento de águas e efluentes;</li><li>• Membranas fototérmicas para aplicação na dessalinização de águas via energia solar.</li><li>• Materiais fototérmicos para aplicação na dessalinização de águas via energia solar.</li></ul>
Lourivaldo Mota Lima E-mail: <a href="mailto:lourivaldo@servidor.uepb.edu.br">lourivaldo@servidor.uepb.edu.br</a> Telefone: (83) 99958-4483	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interações na média e alta atmosfera: aspectos dinâmicos a partir de observações em diferentes latitudes.</li><li>• Observação de detritos espaciais em órbita geossíncrona.</li></ul>
Valderi Duarte Leite E-mail: <a href="mailto:mangabeiraleite@gmail.com">mangabeiraleite@gmail.com</a> Telefone: (83) 3331-5026	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento biológico de lixiviado de aterro sanitário</li><li>• Tratamento físico e químico de lixiviado de aterro sanitário</li></ul>
William de Paiva E-mail: <a href="mailto:w.paiva@servidor.uepb.edu.br">w.paiva@servidor.uepb.edu.br</a> Telefone: (83) 99649-7670	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.</li><li>• Insumos para Construção Civil.</li><li>• Aplicação das Redes Neurais Artificiais.</li><li>• Estudo Geotécnico Voltado ao Meio Ambiente.</li><li>• Aproveitamento de Rejeitos Industriais</li></ul>
Wilton Silva Lopes E-mail: <a href="mailto:wilton@servidor.uepb.edu.br">wilton@servidor.uepb.edu.br</a> Telefone: (83) 98803-8416	<ul style="list-style-type: none"><li>• Degradação fotocatalítica de microcistina-LR em água de abastecimento: identificação, quantificação e avaliação do potencial efeito da toxicidade dos produtos de transformação.</li><li>• Desenvolvimento de tecnologias em automação e instrumentação analítica voltadas para o saneamento.</li><li>• Desenvolvimento e automação de reatores e processos para uso em tratamento de água e efluentes.</li><li>• Utilização de biorreator anaeróbio de membrana dinâmica na recuperação de nutrientes e energia a partir de lodo de esgoto.</li></ul>

EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB  
PROCESSO SELETIVO – 2024/2  
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**  
**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 3**

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item 3.4.1 do **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB  
PROCESSO SELETIVO – 2024/2  
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura digital do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB  
PROCESSO SELETIVO – 2024/2  
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO 5

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS  
COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência (espécie), sob o Código Internacional de Doença (CID 10) possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não
2. se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
3. se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
4. se deficiente mental:  
data de início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:  
\_\_\_\_\_
5. se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**  
**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 6**

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo **EDITAL  
01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB** . ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL,  
informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou idoso)  
não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas,  
conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)  
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18  
 Prova com letra ampliada fonte 24  
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais  
 Não necessita de prova especial  
 Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**  
**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 7**

**FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR - MESTRADO 2024.1**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que concordo com as normas do **EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB** e que aceito ter como orientador um dos professores abaixo relacionados, respeitando a ordem de prioridade definida neste formulário

Campina Grande, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Candidato(a)

**PROVÁVEL ORIENTADOR (1ª OPÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito ser o orientador do candidato anteriormente citado, caso ele venha a ser aprovado no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental para o 1º trimestre de 2024,

Campina Grande, PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Provável Orientador(a)

**PROVÁVEL ORIENTADOR (2ª OPÇÃO)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que aceito ser o orientador do candidato anteriormente citado, caso ele venha a ser aprovado no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental para o 1º trimestre de 2024,

Campina Grande, PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) Provável Orientador(a)

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB  
PROCESSO SELETIVO – 2024/2  
MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 8**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS ANOS DE 2019-2023**

NOME DO CANDIDATO:			
ITEM	Pontuação por Item	TOTAL	
	Quantidade de itens		
<b>1.0. Formação</b>			
1.1. Especialização na área objeto de estudo (não acumulativo)	8,0		
1.2. Participação em programa de iniciação científica (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.3. Participação em programa de extensão (não acumulativo)	6,0 (período mínimo de um ano)		
1.4. Participação em programa de monitoria (não acumulativo)	4,0 (período mínimo de um semestre)		
ITEM	Pontuação por Item	Quantidade de itens	TOTAL
<b>2.0. Produção Bibliográfica</b>			
2.1. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A1 (Engenharias 1)	100,0		
2.2. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	90,0		
2.3. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	80,0		
2.4. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A4 (Engenharias 1)	70,0		
2.4. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B1 (Engenharias 1)	50,0		
2.5. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B2 (Engenharias 1)	40,0		
2.6. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B3 (Engenharias 1)	30,0		
2.7. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B4 (Engenharias 1)	20,0		
2.8. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis (Demais áreas)	10,0		
2.9. Trabalhos completos em periódicos não indexados	5,0		
2.10. Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	2,0		
2.11. Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	1,0		
2.12. Livros publicados	5,0		
2.13. Capítulos de livros publicados	2,5		
<b>3.0. Patentes</b>			
3.1. Patente concedida na área objeto de estudo (Equivalente a publicação 3xA1)	300,0		
3.2. Patente depositada na área objeto de estudo (Equivalente a publicação A1)	100,0		
<b>4.0. Atividades de Pesquisa e Extensão</b>			
4.1. Apresentação de trabalhos em reunião científica Internacional	5,0		
4.2. Apresentação de trabalhos em reunião científica Nacional	2,0		
4.3. Participação e eventos científicos Internacionais e Nacionais	1,0		
<b>5.0. Atuação Profissional</b>			
5.1. Atividade docente em instituições de ensino superior	10,0/ano		
5.2. Atividade docente em instituições de ensino médio ou fundamental	5,0/ano		
5.3. Atividade profissional na área objeto de estudo	5,0/ano		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

Assinatura digital do(a) candidato(a)

**EDITAL 01/2024/PPGCTA/CCT/UEPB**  
**PROCESSO SELETIVO – 2024/2**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**

**ANEXO 9**

**INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. A prova terá duração de 4 horas e terá 5 questões (cada questão valerá 2,0 pontos).
2. A prova conterà questões dissertativas e/ou problemas envolvendo cálculos
3. Deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e o aluno poderá usar calculadora, porém não será permitido o uso de calculadoras instaladas em aparelhos celulares.

**LISTA DE REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS**

BRAGA, B. et al. **Introdução a engenharia ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável.** 2ª Edição. Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2005.

- ✓ Capítulo 3 - Ecossistemas
- ✓ Capítulo 4 - Ciclos biogeoquímicos
- ✓ Capítulo 7 - A energia e o meio ambiente
- ✓ Capítulo 8 - O meio aquático

DAVIS, M.L. e MASTEN, S.J. **Princípios de Engenharia Ambiental (3ª edição).** AMGH Editora Ltda, São Paulo, 2016.

- ✓ Capítulo 8 - Sustentabilidade
- ✓ Capítulo 10 - O tratamento da água
- ✓ Capítulo 12 - A poluição atmosférica
- ✓ Capítulo 13 - Gestão de resíduos sólidos urbanos